



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL D
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Relatório Técnico: N°001 /2018.

Assunto: Análise da legalidade e conformidade da execução do convênio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social. Resolução N° 02/2015, Artigo. 3° e Lei N°10. 277 de 21 de maio de 2015, DECRETO/SETAS/MT N° 99 de 21 de maio de 2015.

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Artigo 3° da Resolução N° 02/2015, os Municípios deverão utilizar no mínimo 70% do valor do cofinanciamento na execução dos serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais e até 30% do valor do Cofinanciamento com Gestão SUAS.

Considerando a importância do Controle Interno para a boa gestão dos recursos públicos, o Tribunal de Contas Estadual de Mato Grosso (TCE/MT) elaborou a RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 33/2012 – TP que “Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT e estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências”.

Consoante o disposto no § 1°, art. 2°, da Resolução Normativa supramencionada, os pareceres relativos às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados quadrimestralmente, nas cargas mensais de abril, agosto e dezembro.

Com objetivo de atender o proposto, ao Controlador Geral do Município de Várzea Grande, representado pelo Secretário Kleber Ferreira Ribeiro, foi emitida a **Ordem de Serviço n° 09/2018 de 19/01/2018** que tem como objeto a análise e acompanhamento da aplicação de recurso no exercício de 2017, do Convênio de repasse do Programa FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1-FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Finalidade: Promover o financiamento das ações na área de assistência social, coordenadas e/ou desenvolvidas pela Secretaria de Cidadania.

Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2017,

II- Execução Física.

Proteção Social Básica – esta base do programa tem como finalidade a Prevenção.

Da análise efetuada verificou-se que o programa atende a área de **Proteção Social Básica** com o **Projeto Amigas Empreendedoras** e **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** – com o **Projeto Juventude Ativa**.

Dessa forma, com a execução do Projeto Amigas Empreendedora foram beneficiados no 1º Semestre de 2017 – 72(setenta e dois) bairros com os cursos de pintura em tecido, bordado em chinelo, cabeleireiro, salgado, massoterapia, crochê e artesanato nos meses de Janeiro à Junho de 2017 no 2º Semestre de 2017- 70(setenta) bairros nos meses de Julho à Dezembro de 2017. O Projeto Amiga Empreendedoras atendeu 2.510(dois mil quinhentos e dez) pessoas.

O Projeto Juventude Ativa teve início em 6 de março de 2017 com objetivo de atendimento cerca de 600 jovens entre 12 a 17 anos, com a finalidade de levar mais direitos e participação em atividades lúdicas de transformação, atendendo o montante de 327 (trezentos e vinte sete) pessoas, com os cursos de dança, informática, teatro, musica e cartazista, nos meses de março a Dezembro de 2017.

No Exercício de 2017 houve a transferência de recurso do FEAS para o município no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), sendo que havia saldo remanescente do exercício anterior de R\$ 108.991,88(cento e oito mil, novecentos e noventa e um real e oitenta e oito centavos), importando num montante total de R\$ 365.991,88 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um real e oitenta e oito centavos), somados com o rendimento de aplicação no valor de R\$ 4.497,84 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e com o valor de devolução de tarifa de R\$ 1.098,60 (um mil, e noventa e oito reais e sessenta centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar.

totalizaram o montante final de R\$ 371.588,32 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito e trinta e dois centavos) no Exercício.

Desta feita, verificou-se que desse montante foram utilizados o valor de R\$ 269.640,37 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), restando um saldo a utilizar em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 101.947,95 (cento e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que poderá ser replanejado para o exercício seguinte.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

De acordo com a Resolução nº 02/2015 quanto à divisão do recurso aos Municípios, o programa poderá atender até 30% do valor do financiamento com Gestão SUAS. Os recursos destinados a atender a Gestão SUAS deverão ser utilizados para o pagamento de despesas com custeio dos serviços ou para aquisição de bens e equipamentos permanentes, desde que indicada à destinação.

Em análise do Processo nº 498502/2018, este recurso foi utilizado em material de consumo, para atender o programa de Proteção Social Básica, nesse sentido atendeu o percentual do Programa destinado à utilização do recurso.

De acordo com a destinação e utilização dos 70% do valor do financiamento na execução dos Serviços de Proteção Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais, este, percentual atendeu 01 (um) Programa, sendo, Serviços de Proteção Básica, onde informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza os serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** através do **CREAS-VG**, e não pelo programa do **FEAS** em virtude desse programa ser custeado com recurso federal.

Diante disso o recurso esta sendo aplicado de acordo com a exigência da Normativa.

2- QUADRO GERAL DO CONVÊNIO ANALISADO:

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassa aos Fundos Municipais, o recurso destinado a serviços, ações e projetos sócios assistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS).

O Município de Várzea Grande recebe o repasse de R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais). O recurso é transferido diretamente à prefeitura, em conta específica, Conta banco N° 66.380-8 – SMA – FMAS – FEAS.

No ano de 2017 foram gastos com os programas R\$ 269.640,37 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), restando um saldo a utilizar em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 101.947,95 (cento e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que poderá ser replanejado para o exercício seguinte.

3- CONCLUSÃO

Diante dos fatos analisados concluiu-se que:

No Exercício de 2017 foram transferidos recursos financeiros no valor de R\$ 257.000,00, somados com o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 108.991,88 totalizando o montante de R\$ 365.991,88.

O total de recursos disponíveis no Exercício/2017 somados com rendimento de aplicação foi de R\$ 371.588,32

Foram gastos no Exercício de 2017 o montante de R\$ 269.640,37;

Houve sobra de recursos no valor de R\$ 101.947,95, podendo realizar o replanejamento desse recurso para o exercício seguinte;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Os recursos foram aplicados nos Programas de Proteção Social Básica, contemplando os Projetos Mulheres Empreendedora e Juventude Ativa;

O Projeto Mulheres Empreendedoras ofertou os cursos de pintura e tecido, reciclagem, bordado em chinelo, cabeleireiro, crochê, artesanato cujos bairros contemplados foram Costa Verde, Cristo Rei, São Matheus, Nair Sacre, Jaime Campos, Imperial e outros, atendendo um total 2.510 de beneficiários;

O Projeto Juventude Ativa ofertou os cursos de dança, informática, teatro, música, cartazista, cujos bairros contemplados foram CRAS – Jardim dos Estados, CRAS- São Matheus, CRAS- Santa Maria e CRAS- Cristo Rei, atendendo um total de 327 beneficiários;

Os demais programas que poderiam ser financiados com os recursos do FEAS, referentes à Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão SUAS são cofinanciados com recurso federal;

Consta no processo de prestação de contas os elementos e formalidades exigidas pela Resolução nº 02/2015;

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas, conforme determina a Resolução nº 02/2015, DECRETO/SETAS/MT Nº 99 de 21 de maio de 2015.

Várzea Grande-MT, 23 de Janeiro de 2018.

É o relatório.

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2018.


Aline Fernandes Memória
Coordenadora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

HOMOLOGO o presente Relatório Técnico Nº 001/2018 referente à análise da prestação de contas do recurso proveniente do FEAS (fundo estadual de assistência social) referente às despesas executadas no exercício de 2017.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Assistência Social para conhecimento.

Várzea Grande- MT, 23 de Janeiro de 2018



KLEBER FERREIRA RIBEIRO
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Ofício nº 527/2017 – CAF/SMAS/VG

Várzea Grande, 25 de Abril de 2017.


Ao Senhor
Max Joel Russi
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT
Rua Transversal B. s/nº. Centro Político Administrativo Cuiabá - MT

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao exercício de 2017 por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Plano de Ação - exercício de 2017** – referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para execução dos serviços socioassistenciais no município de Várzea Grande/MT. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas a respeito do assunto acima citado por meio do telefone: (65) 3688-8256 (Coordenação Administrativa e Financeira).

Respeitosamente,


Kathe Maria Kohlhasé Martins
Secretária de Assistência Social
Várzea Grande-MT

Protocolo n.º: 214889/2017 Data: 27/04/2017 17:02
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOC

Interessado(a): KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS – SECRETARI
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: OF. 527/2017 – CAF/SMAS/VG – ENCAMINHA PLANO D
E AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL REFERE

Sétor Origem: PROTOCOLO
Sétor Destino: GAB. DO SEC. EST. DE TRABALHO E ASSISTEN



Volume: 1 de 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

**PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO FEAS DO GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO 2017**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANO 2017
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Município de Várzea Grande	UF: MT
CNPJ: 03.507.548/0001-10	Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa
CEP: 78.125-700	Telefone: (65) 3688-8000 Fax:
E-mail: gabinete.vg@gmail.com	

1.2 - DADOS DA PREFEITA

Nome: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	CPF: 078.334.311-68
RG/Orgão Expedidor: 0249873-1 SSP/MT	Endereço: Rua Manoel Francisco de Paula, nº 145, Água Limpa
CEP: 78.110-065	Telefone: (65)3688-8201
E-mail:	

1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.945.332/001-01	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (65) 3688-8250	Ato de Criação: Lei nº 3.892/2013
Nº do Ato: 402/2015	Data da assinatura: Data da publicação: 13/05/2015

1.4 - DADOS DO REPRESENTANTE DO FMAS

Ordenador de despesa do FMAS: Kathe Maria Kohlhasé Martins	CPF: 531.291.561-00
RG/Orgão Expedidor: 0060962-5 SSP/MT	Endereço: Rua Estevão de Mendonça, nº 1265, apto 302, Edifício Sofisticato, Quilombo - Cuiabá/MT.
CEP: 78.043-407	Telefone: (65) 9928-2517



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviço especializado de Abordagem Social	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviços de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviços especializados para pessoas em situação de rua	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviços de acolhimento institucional	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Serviço de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não

3. ATENÇÃO: Informar com “Sim” ou “Não” na lista abaixo disponível as previsões de despesas necessárias para a realização das Ações, conforme a **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

Lista de Despesas	Previsões	
1. Material de Expediente e Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2. Combustível e lubrificantes	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
3. Material Educativo (Pedagógicos)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4. Gêneros de Alimentação e Material de Cozinha	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5. Mobiliário (bens permanente)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Equipamento de Informática	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7. Equipamento Artístico e de Esporte	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
8. Aparelho de Comunicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
9. Outros (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

4. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R\$ 257.000,00
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R\$ 8.656.054,00

DECRETO/SETAS/MT Nº 99, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas, e possui dentre as diretrizes das ações governamentais a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à União e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, nos termos do inciso I do artigo 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão legal de transferência fundo a fundo para efetuar repasses regulares e programados de recursos financeiros aos municípios para cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional e local, tanto na LOAS, quanto na Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, em seu artigo 25, parágrafo único, que prevê a efetivação de transferências aos Fundos Municipais e Assistência Social independente da celebração de convênios;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de implantação de Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo para viabilizar repasses financeiros para cofinanciamento de ações continuadas de assistência social aos municípios, com vistas a atender as recomendações adotadas pelo sistema congênere de transferências desses recursos pelo Governo Federal aos Fundos Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 20/2009 feita ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que assim dispõe: "Sistema Único de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/ MT. Transferência por meio eletrônico. Possibilidade, independente da formalização de convênio. O Governo do Estado pode regulamentar, por decreto, as transferências dos recursos da assistência social em meio eletrônico, sem o envio de documentos à SETECS, uma vez que o art. 25, parágrafo único, da Lei nº 9051/2008, prevê a efetivação de transferências aos Fundos Municipais de Assistência Social, independentemente da celebração de convênios, por tratar-se de recursos regulares e programados, destinados a serviços de ações continuadas de assistência social.", Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015 Diário Oficial Nº 26539 Página 2:

DECRETA: Art. 1º Os recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, são destinados ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado, de Programas e Projetos de Assistência Social para custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos Municípios, serão efetuados de acordo com o disposto neste Decreto e critérios pactuados pela Secretaria de

Assistência Social e Prefeito Municipal, após, encaminhada para análise do Conselho Municipal de Assistência Social, e assinada pelo seu Presidente.

Art. 7º As informações prestadas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, serviços, programas ou projetos, cujos recursos utilizados foram objeto da transferência realizada ao Município, em boa ordem e conservação, devidamente identificada e à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do julgamento das contas do Município pelo TCE.

Art. 8º A execução dos recursos poderá ser acompanhada pela SETAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, a fim de verificar se as ações executadas estão em conformidade com o Plano de Ação e o Plano Municipal de Assistência Social, e ainda o alcance da qualidade e da eficiência dos serviços socioassistenciaiscofinanciados.

Art. 9º O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existente no dia 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, de acordo com o Plano de Ação, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, durante o exercício fiscal, os serviços cofinanciados, sem descontinuidade. Parágrafo único. O Plano de Aplicação dos recursos reprogramados deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao CMAS para deliberação.

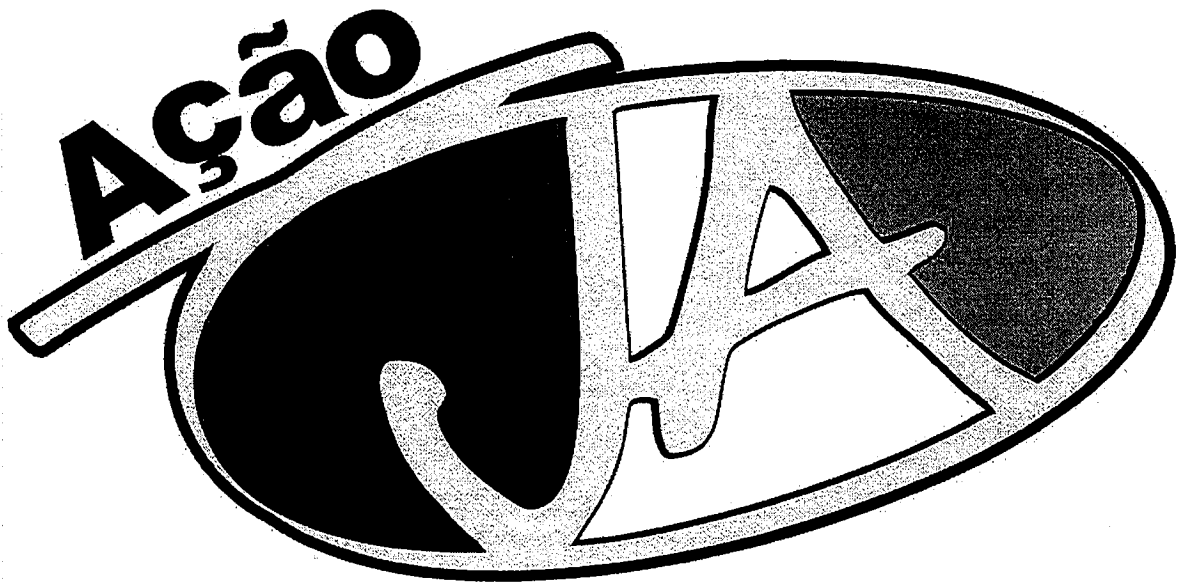
Art. 10. Eventuais alterações quanto à execução da prestação dos serviços previstos neste Decreto, deverão ser previamente submetidas ao Gestor Estadual do FEAS, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 11. Os repasses dos recursos serão suspensos nas seguintes situações: I - omissão no dever de prestar contas, constatada pela falta de encaminhamento da prestação de contas na forma estabelecida pela SETAS; e II - utilização dos recursos em finalidade diversa a estabelecida no plano de ação. Parágrafo único. Em caso de suspensão dos recursos, o gestor do fundo dará conhecimento da suspensão às demais instâncias deliberativas.

Art. 12. A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto ou emprego irregular dos recursos financeiros repassados acarretará a devolução pelo Município dos recursos transferidos pelo FEAS, atualizados monetariamente.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS expedirá caso necessário, instruções para à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.052, de 24 de julho de 2009. Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



Juventude Ativa

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande – MT

2017

APRESENTAÇÃO

O jovem é um sujeito com valores, comportamentos, visões de mundo, interesses e necessidades singulares. Ser Jovem é estar imerso em uma sociedade com processos transitórios, a partir de uma nova conjuntura familiar, política e social estabelecida. É, portanto, estar em meio a conceitos e formas amplas e diversas de leitura de mundo. Com o passar do tempo, novas descobertas, novas pesquisas, novos olhares foram tomando conta dos grupos e das comunidades. O mundo mudou. A sociedade aceitou o que antes não aceitava, abriu o que antes estava fechado, apagou o que antes escrevera e, hoje, tenta-se definir o seu perfil.

Em função de tais mudanças diante do que antes era dado como referência, atualmente a maioria dos jovens acredita que a escola não atende às suas reais necessidades e expectativas. As vontades e interesses não se encontram no plano curricular vigente, e a juventude busca por identidades.

Hoje, os jovens convivem com o real de maneira virtual, vivem um mundo virtual de maneira real. Reconhece-se que, na formação humana, há falhas graves na construção cidadã, por inúmeros motivos, a começar pela diversidade de informações que geram inúmeros conceitos sobre tudo, e tudo isso não apenas está à disposição de todos, mas é também despejado ao acesso desta juventude, muitas vezes sem orientações ou encaminhamentos adequados.

Para mudar este cenário a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social elabora o Projeto “Juventude Ativa” que foi implantado em 24 bairros visando atender os mais vulneráveis do município, atendendo uma média de 600 jovens de 12 a 17 anos, com a finalidade de levar mais direitos e participação em atividades lúdicas de transformação, procurando fortalecer os mecanismos de implementação de ações integradas e intersetoriais para promoção e proteção dos direitos do adolescente em todo seu território.

Serão proporcionados espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes e jovens de forma a desenvolver suas potencialidades.

CRAS Cristo Rei

	BAIRRO	ENDEREÇO	ORIENTADOR/ TELEFONE	OFICINA	FACILITADOR/ TELEFONE	DIA
1	Ponte Nova	Salão na Escola Luz do Saber ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida	Zilda 99210-6313	Musica	Dione 99311-0398	2ª Feira oficina 4ª feira Orientação
2	Parque do Lago	Rua Morada Nova, s/n – Escola Hernandy Baracat (Antigo Sarita Baracat)		Dança	Robson Brasil 98131-3750	3ª Feira oficina 5ª feira Orientação
3	Jardim das Oliveiras	Estrada do Engordador, s/n – CESPAM	Brenda 99209-7577	Grafitagem	Magnum 98101-4834	2ª Feira Oficina 4ª feira Orientação
4	Cohab Cristo Rei	Centro Comunitário Travessa S2 S/N		Customização	Karbelle 98138-6944	3ª Feira Oficina 5ª feira Orientação
5	Manga	Escola Estadual Manoel Gomes – Travessa Barnabé, 03	Laura 99303-7500	Pintura em Tela	Patricia 99253-1234	2ª Feira Oficina 4ª feira Orientação
6	Maringá II	Escola Dunga Rodrigues – Av. Julião de Brito, s/n		Teatro	Kelly 98157-1045	3ª Feira Oficina 5ª Feira Orientação



CRAS Jardim Glória

	BAIRRO	ENDEREÇO	ORIENTADOR SOCIAL	OFICINA	FACILITADOR/ TELEFONE	DIA
1	Res. José Carlos Guimarães	Escola Estadual Dante Martins de Oliveira Rua Carvão Branco, s/n	Débora 99332-2593	Pintura em Tela	Patrícia 99253-1234	4ª Feira Oficina 2ª Feira Orientação
2	Nova Esperança	Igreja Nossa Senhora do Guadalupe Rua: Major Vieira S/N		Dança	Robson Brasil 98131-3750	5ª Feira Oficina 3ª feira Orientação
3	Jardim Glória	Igreja Nossa Senhora da Glória Rua Jaciara Qd. 22 N° 10	Joscelina 99229-9174	Teatro	Kelly 98157-1045	4ª Feira Oficina 2ª feira Orientação
4	Mapim	Escola Estadual Maria Macedo Rodrigues Rua: Martin Afonso		Música	Dione 99311-0398	5ª Feira oficina 3ª feira Orientação
5	Figueirinha	Escola Estadual Irene Gomes Rua: Guarita S/N	Maria Antonia 99340-7139	Customização	Karbelle 98138-6944	4ª Feira Oficina 2ª feira Orientação
6	Serra Dourada	EMEB Joaquim da Cruz Coelho Rua A Quadra 01		Grafitagem	Magnum 98101-4834	5ª Feira Oficina 3ª feira Orientação

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:

- 06 Instrutores de oficina
- 12 Orientadores Sociais (Sendo um orientador social para cada dois grupos)

FUNÇÃO DO INSTRUTOR DE OFICINA E ORIENTADOR SOCIAL:

Os **Instrutores de Oficinas** serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades dos Instrutores:

- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

O **Orientador Social** é responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. Cabe ao Orientador Social:

- Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE AS OFICINAS:

→ DANÇA

Mês 03 – Fazer uma análise dos participantes com as habilidades de cada um e começando a elaborar o grupo para começar a coreografia da dança;

Mês 04 – Grupo já escolhido com ensaios minuciosos;

Mês 05 – Ensaios;

Mês 06 – Finalização para apresentação.

Mês 08 – Fazer uma análise dos participantes com as habilidades de cada um e começando a elaborar o grupo para começar a coreografia da dança;

Mês 09 – Grupo já escolhido com ensaios minuciosos;

Mês 10 – Ensaios;

Mês 11 – Finalização para apresentação.

Mês 12 – Apresentação das Atividades Desenvolvidas.

→ MÚSICA (FLAUTA E VIOLÃO)

Mês 03 – Analisar os grupos, avaliando assim os participantes para que constatem habilidade de cada um. Pontuando a importância e a história da música;

Mês 04 – Introduzir notas musicais, estudo da mesma e habilidade com os instrumentos.

Mês 05 – Apresentar a música trabalhada com seu ritmo e notas musicais para formação do grupo.

Mês 06 – Ensaio constante da música a ser apresentada observando comportamento e postura dos participantes.

Mês 08 – Analisar os grupos, avaliando assim os participantes para que constatem habilidade de cada um. Pontuando a importância e a história da música;

Mês 09 – Introduzir notas musicais, estudo da mesma e habilidade com os instrumentos.

Mês 10 – Apresentar a música trabalhada com seu ritmo e notas musicais para formação do grupo.

Mês 11 – Ensaio constante da música a ser apresentada observando comportamento e postura dos participantes.

Mês 12 – Apresentação das Atividades Desenvolvidas.

→ GRAFITAGEM

Mês 03 – Apresentar a proposta do projeto com amostra de grafiteagem que serão produzidas pelo grupo.

Mês 04 – Análise das habilidades de cada participante.

Mês 05 – Desenvolvimento dos desenhos em papéis com riscos simples; Observando o perfil artístico de cada integrante do grupo.

Mês 06 – Apresentação dos trabalhos criados.

Mês 08 – Apresentar a proposta do projeto com amostra de grafiteagem que serão produzidas pelo grupo.

Mês 09 – Análise das habilidades de cada participante.

Mês 10 – Desenvolvimento dos desenhos em papéis com riscos simples; Observando o perfil artístico de cada integrante do grupo.

Mês 11 – Seleção dos trabalhos criados para exposição.

Mês 12 – Exposição dos trabalhos criados.

→ PINTURA EM TELA

Mês 03 – Apresentar a proposta do projeto com amostra de pinturas que serão produzidos pelo grupo.

Mês 04 – Desenvolvimento do manuseio de cada participante com desenhos e riscos feitos em papel.

Mês 05 – Possibilidade em mistura de cores e aplicação em telas.

Mês 06 – Apresentação das telas feitas durante as oficinas.

Mês 08 – Apresentar a proposta do projeto com amostra de pinturas que serão produzidos pelo grupo.

Mês 09 – Desenvolvimento do manuseio de cada participante com desenhos e riscos feitos em papel.

Mês 10 – Possibilidade em mistura de cores e aplicação em telas.

Mês 11 – Seleção das telas feitas durante as oficinas.

Mês 12 – Exposição das telas feitas.

EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DO JUVENTUDE ATIVA 2017

- Dias Das Mulheres realizado no CEPAC - Dança – 09/03/2017
- Cinema na Praça Cristo Rei com barracas de apresentações dos trabalhos – 02/04/2017
- Cinema na Praça Jardim Glória com barracas de apresentações dos trabalhos – 09/04/2017
- Inauguração Quadra Ten. Cel. Elton Vagner Martins Jardim Imperial – 09/05/2017
- Inauguração Quadra EMEB Emanuel Benedito de Arruda – 11/05/2017
- Reinauguração Policlínica Cristo Rei – 12/5/2017
- Desfile em Comemoração ao Aniversário de Várzea Grande – 15/05/2017
- Dia das Mães realizado no CRAS SÃO MATEUS – 18/05/2017
- Entrega Certificado Líder e Vice Líder – 05/2017
- Festa Junina Santa Maria – 10/06/2017
- Fórum do Abuso e Enfrentamento Sexual contra Criança e Adolescente na Câmara de Vereadores – 27/06/2017
- Encerramento do 1º Semestre de 2017 – 30/06/2017
- 7ª Conferência Municipal de Assistência Social – 13/07/2017
- Retorno das Atividades do Projeto Juventude Ativa – 02/08/2017
- Praticidade EMEB Líbia Rondon bairro 24 de Dezembro - MÚSICA – 01/09/2017
- Inauguração da Creche no bairro Vila São João – 07/11/2017
- Encerramento do 2º Semestre de 2017 – 06/12/2017